

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI N°. 346 DE 09 JUNHO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão/Unidade	05.001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Projeto Atividade	2100	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso – FNDE
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor – R\$	30.000,00	

Órgão/Unidade	05.001	Secretaria de Educação
---------------	--------	------------------------



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Projeto Atividade	2100	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso – FNDE
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor – R\$	5.000,00	
Órgão/Unidade	05.001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Projeto Atividade	2100	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso – FNDE
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor – R\$	5.000,00	

Órgão/Unidade	05.001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Projeto Atividade	2100	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso – FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor – R\$	50.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 90.000,00

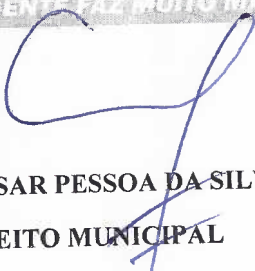
Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro da C/C 10772-7-Banco do Brasil do Governo Federal, através do Programa Brasil Carinhoso do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de

Tuparetama – PE, 09 junho de 2014.

TUPARETAMA
COM O POVO A GENTE FAZ MUITO MAIS


EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO